



**CONTRATO N.º 132/2021**

**-----CONTRATO PARA A EMPREITADA DE  
SUBSTITUIÇÃO DAS COBERTURAS DE FIBROCIMENTO DA  
UNIVERSIDADE DO ALGARVE - POLO DE PORTIMÃO -----**

**----- No valor de 26.465,00 Euros -----**

----- Aos 18 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Portimão e edifício dos Paços do Município, perante mim, Hernâni José Venâncio Inácio, Técnico Superior Jurista, na qualidade de Oficial Público do Município de Portimão, compareceram como outorgantes: -----

----- **Primeiro: Isilda Maria Prazeres dos Santos Vargues Gomes,** [REDACTED]

[REDACTED]  
na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Portimão, e outorgando em representação do **MUNICÍPIO DE PORTIMÃO**, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, com sede na Praça 1.º de Maio, em Portimão, pessoa coletiva de direito público com o n.º 505309939, nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 e f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12/09, designado por Primeiro Outorgante. -----

----- **Segundo: Herlander Ribeiro da Silva,** [REDACTED]

[REDACTED]  
**Filipe Manuel Carreira Trovão,** [REDACTED]

[REDACTED] que outorgam na sua qualidade de Gerentes, conforme fotocópia da Certidão Permanente e em representação da sociedade, **DIVERSTEEL, SERVIÇOS METÁLICOS, LDA.**, com sede em Estrada Nacional 125, Km 70, Parque Empresarial da Ataboeira, Armazém C, 8200-554 Ferreiras - Albufeira, com o N.I.P.C. 506 845 826, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Loulé, sob o mesmo número

e com o capital social de 30.001,00 € (trinta mil e um euros), conforme fotocópia da Certidão Permanente emitida em 17/12/2019 e válida até 17/12/2023, cujo documento que arquivo junto ao processo deste contrato e, abaixo designado por Segundo Outorgante. -----

----- O Segundo Outorgante apresenta certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas **n.º 57675 - PUB**, emitido em **10/10/2007**.-----

----- Pelo Primeiro Outorgante, foi dito: Que mediante prévia realização de **Consulta Prévia**, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 111-B/2017 de 31 de agosto, com as posteriores alterações e, após o cumprimento das respetivas formalidades legais e de harmonia com o despacho Sr.º Vice-Presidente, Filipe Vital, datado de **30 de Julho de 2021**, aprova a minuta de contrato a celebrar e adjudica por este contrato à representada do Segundo Outorgante, a realização da empreitada de **"SUBSTITUIÇÃO DAS COBERTURAS DE FIBROCIMENTO DA UNIVERSIDADE DO ALGARVE - POLO DE PORTIMÃO"**, com as condições técnicas e jurídicas constantes no Convite, Caderno de Encargos, projeto e na Proposta da referida sociedade, documentos que arquivo e ficam fazendo parte integrante deste contrato. -----

----- Nesta conformidade com ele o Segundo Outorgante contrata a mesma nos termos seguintes: -----

----- **Primeiro** – Esta empreitada é adjudicada pelo valor de **26.465,00 €** (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco euros), acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor de 6%, no valor de **1.587,90 €** (mil, quinhentos e oitenta e sete euros e noventa cêntimos), o que perfaz um total de **28.052,90 €** (vinte e oito mil, cinquenta e dois euros e noventa cêntimos). -----

----- **Segundo** – Os pagamentos serão efectuados no prazo de **60 (sessenta) dias**, de acordo com estipulado na cláusula 37º do Caderno de Encargos. -----

----- **Terceiro** – Os pagamentos serão efetuados após elaboração do respectivo auto de medição (a elaborar pelo Departamento de Obras e de Gestão de Equipamentos Públicos, mensalmente em relação aos trabalhos do mês anterior). --

----- **Quarto** – O prazo de garantia é de **cinco anos** para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos não estruturais ou a instalações técnicas. -----



----- **Quinto** - Os trabalhos que constituem a empreitada serão realizados no prazo de **60** (sessenta) **dias**, contados da data do auto de consignação dos trabalhos. ----

----- **Sexto** - Não é exigível a prestação da caução quando o preço contratual for inferior a 200.000,00€ (duzentos mil euros), nos termos do artigo 88.º do DL n.º 18/2008 de 29/01, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, com as posteriores alterações. -----

----- **Sétimo** - Em conformidade com o n.º 1 do artigo 290.º - A do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo D.L. 111-B/2017 de 31/08, com as posteriores alterações, **o gestor** deste contrato será o Chefe da Divisão de Obras Públicas, [REDACTED] -----

----- **Oitavo** - A representada do Segundo Outorgante obriga-se a apresentar faturas em nome do Município de Portimão e ao cuidado do Departamento de Serviços de Suporte - (Secção de Contabilidade). -----

----- **Nono** - O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura. -----

----- **Décimo** - Para as questões emergentes do presente contrato é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé. -----

----- Seguidamente pelo Segundo Outorgante foi dito que na qualidade em que intervém aceita o presente contrato nas condições atrás exaradas que são do seu perfeito conhecimento. -----

----- Assim o disseram e outorgaram. -----

1º Outorgante: \_\_\_\_\_

2º Outorgante: \_\_\_\_\_

*Alves Maria Coimbra Reis*  
*Henlarden Ribeiro da Silva*

O Oficial Público \_\_\_\_\_

----- Mais arquivo: -----

----- Anexo I - Convite; -----

----- Anexo II - Caderno de Encargos; -----

----- Anexo III - Projeto; -----  
----- Anexo IV - Proposta; -----  
----- Anexo V - Relatório Final; -----  
----- Verifiquei que o encargo para o corrente ano será no valor de **28.052,90 €** (vinte e oito mil, cinquenta e dois euros e noventa cêntimos), valor com IVA incluído à taxa legal em vigor, e tem cabimento na dotação orçamental com a seguinte classificação: **21.12/07.01.03.05**, do Orçamento Camarário em vigor e inscrita no Plano Plurianual de Investimentos, com o Projeto Ação – **05/2021**. -----  
----- A presente despesa apresenta o compromisso número **2021/2178** de **10/08 /2021**, ficando a firma, obrigada a inscrever o presente número e a respetiva data nas faturas a emitir em nome do Município de Portimão e ao cuidado do Departamento de Serviços de Suporte – Secção de Contabilidade. -----  
----- Verifiquei que a representada do Segundo Outorgante tem a sua situação tributária regularizada perante a Segurança Social, conforme Declaração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, emitida em 15/06/2021, documento que arquivo. -----  
----- Verifiquei que a representada do Segundo Outorgante tem a sua situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributaria e Aduaneira pela fotocópia da Certidão emitida em 07/06/2021, documento que arquivo. -----  
----- Foram-me exibidos os cartões de identificação de entidade equiparada a pessoa colectiva e de pessoa colectiva números: 505309939 e 506845826, referentes, respetivamente, às representadas do Primeiro e Segundo Outorgantes. -  
----- Nos casos omissos neste contrato ou nos documentos a ele anexos, observar-se-ão as disposições legais em vigor que lhe sejam aplicáveis. -----  
----- Este instrumento foi lido e o seu conteúdo explicado em voz alta aos Outorgantes, na presença simultânea de todos. -----  
----- Os Outorgantes rubricaram os documentos atrás referidos e declararam que conhecem a seu conteúdo. -----